



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ATA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N°

002/2024

ATA DE

CREDENCIAMENTO

Dia 06 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (2024), em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e decreto nº 25.678/2024, deu início aos procedimentos relativos ao **CREDENCIAMENTO N° 002/2024**, que tem como **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PROTESES (PLACAS DE TITÂNIO PARA FIXAÇÃO DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL DE PRÓTESE 1,5;2,0 E 2,4MM)**.

Houve o envio de documentos da empresa no e-mail conforme consta no edital, do seguinte interessado:

- GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.456.112/0001-82.

Encerrado o credenciamento das empresas dia 02/08/2024, às 08h:00, não foram admitidos outros interessados.

Dando prosseguimento ao certame, a Agente de Contratação procedeu com a análise da proposta de preços, conforme abaixo.

- GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.456.112/0001-82, com a proposta no valor global de R\$ 1.0009.252,00 (hum milhão, nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

A Agente de Contratação procedeu com a análise dos documentos de Habilitação. Foi constatado que:

- GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.456.112/0001-82, apresentou a documentação conforme exigido no Edital.

A Agente de Contratação profere o seguinte julgamento:

- GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.456.112/0001-82, está julgada **HABILITADA**.

O respectivo julgamento, de forma resumida, será tornado público através de divulgação no Portal de Compras Públicas (Compras GOV). Para intenção de recursos cumpre-se o que diz a cláusula 19 do Edital, nos subitens “ 19.4. Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento.

19.5. O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 3 (três) dias úteis, caso em que poderá solicitar a complementação da documentação ou esclarecimentos, sob pena de novo indeferimento.

19.6. Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pelo chamamento, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Através do e-mail: dcp.fms@pmt.pi.gov.br.

Teresina-PI, 07 de agosto de
2024.

Rebeca Patrícia Andrade Mesquita
Presidente da Comissão de Credenciamento

Francisca das Chagas Veloso de Oliveira
Agente de Contratação

Marjorie Barros Cunha
Agente de Contratação

Eloíde de Sousa Gomes
Equipe de Apoio.

Em 07 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Patrícia Andrade Mesquita, Agente de Contratação / Pregoeira**, em 07/08/2024, às 11:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Eloide Sousa Gomes, Membro de Equipe de Apoio**, em 07/08/2024, às 11:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Barros Cunha, Membro CPL Compras e Serviços**, em 07/08/2024, às 11:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Veloso de Oliveira, Membro e Pregoeira**, em 07/08/2024, às 11:33, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10323841** e o código CRC **243B89F5**.

Referência: Processo nº 00045.006314/2024-69

SEI nº 10323841

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>